



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.552 / 2019, de 28 de março de 2019

Dispõe sobre atualização salarial dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Chavantes.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 25 de março de 2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente, corrigidos em **4,30%** correspondente ao Índice acumulado do INPC/IBGE-SP no período de Março de 2018 a Fevereiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores corrigidos a partir de 1º de Março de 2019 ficam assim fixados:

VEREADORES	R\$ 4.190,85
VEREADOR PRESIDENTE	R\$ 5.238,54

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de Março de 2019


MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM


GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018